



Edital para Manifestação de Interesse para o Posto de Trabalho de Professor Coordenador Geral

A Direção da E.E. Osvaldo Ramos, em Dirce Reis, Diretoria de Ensino Região de Jales, com fundamento na Resolução SE 10, de 22/01/2020, alterada pela Res.SE 102 de 15/10/2021, torna público o processo para Manifestação de Interesse de docentes inscritos no Credenciamento Anual da SE e no Credenciamento Emergencial da Diretoria de Ensino de Jales para Professor Coordenador Geral-PCG.

1 - Dos Requisitos de Habilitação para Preenchimento da Função:

- a) Ser docente titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (docentes não efetivos – Categoria "F"), podendo encontrar-se na condição de adido ou em readaptação, sendo que no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de assuntos de assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- b) Contar com, no mínimo, três (3) anos de experiência no magistério público estadual (1095 – um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício);
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena.

2- Da Atribuição do Professor Coordenador Geral

Artigo 6º da Lei Complementar 1191 de 28/12/12 - São atribuições específicas do Professor Coordenador Geral das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, além daquelas inerentes ao ocupante do respectivo posto de trabalho:

I - executar a proposta pedagógica de acordo com o currículo, os programas de ação e os guias de aprendizagem;

III - elaborar o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;

V -substituir, preferencialmente na própria área de conhecimento, em caráter excepcional, os professores em suas ausências e nos impedimentos legais de curta duração;

VI -coordenar as atividades dos Professores Coordenadores de Área de Conhecimento;" (NR)

Lei Complementar nº 1.164, de 4 de janeiro de 2012- Artigo 6º - São atribuições específicas do Professor Coordenador Geral das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, além daquelas inerentes ao ocupante do respectivo posto de trabalho:(NR)

I - executar a proposta pedagógica de acordo com o currículo, os programas de ação e os guias de aprendizagem; (NR)



II - orientar as atividades dos professores em horas de trabalho pedagógico coletivo e individual;

III - elaborar o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos; (NR)

V - substituir, preferencialmente na própria área de conhecimento, em caráter excepcional, os professores em suas ausências e nos impedimentos legais de curta duração; (NR)

VI - coordenar as atividades dos Professores Coordenadores de Área de Conhecimento;(NR)

VII - avaliar e sistematizar a produção didático-pedagógica no âmbito da respectiva Escola;

VIII - apoiar o Diretor nas atividades de difusão e multiplicação do modelo pedagógico da respectiva Escola, em suas práticas educacionais e de gestão pedagógica, conforme os parâmetros fixados pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação;

IX - responder pela direção da respectiva Escola, em caráter excepcional e somente em termos operacionais, em ocasional ausência do Vice-Diretor, nos períodos em que o Diretor estiver atuando como agente difusor e multiplicador do modelo pedagógico da respectiva Escola.

3 – Para o Desempenho da Função o Professor Coordenador Geral Deverá Apresentar Perfil Profissional que Atenda às Seguintes Exigências:

- a) Conhecer as diretrizes da política educacional da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e os projetos que vêm sendo desenvolvidos;
- b) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola, demonstrando interesse para o aprendizado e o ensino;
- c) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- d) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- e) Apresentar conhecimento de informática, principalmente documentos do Word, planilhas do Excel, comunicação e pesquisa na Internet e office 365;
- f) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamentos e viagens;
- g) Cumprir carga horária de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e por todos os turnos de funcionamento da escola.

4- Documentos a serem entregues no ato da inscrição:



4- Documentos a serem entregues no ato da inscrição:

- a) Cópia do Diploma e Histórico de Licenciatura Plena;
- b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do Professor Coordenador;
- c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de Professor Coordenador, nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado;
- d) Para docente adido, comprovante da situação;
- e) Para docente readaptado, comprovação do pronunciamento favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde Pública da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- f) Atestado de Frequência com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1.095 dias de efetivo exercício, constando, inclusive, faltas e afastamentos;
- g) Declaração se acumula cargos públicos ou se exerce outras funções não públicas docentes ou outras;
- h) Proposta de Trabalho fundamentada nos princípios que norteiam o Currículo oficial do Estado de São Paulo, contendo:
 - I - Identificação completa, incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como sua experiência profissional no magistério;
 - II - Justificativa e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio de resultados do SARESP ou de outras avaliações externas.
 - III - Objetivos e descrições sintéticas das ações que pretende desenvolver visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico fundamentado nos princípios que norteiam as Primícias da PEI;
 - IV - Proposta de avaliação e acompanhamento do seu projeto de trabalho, bem como as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia;
 - V - A possibilidade de sua contribuição para melhoria do desempenho desta unidade escolar.

5 – Dos Critérios para Seleção e Indicação do Candidato:

- a) Entrevista: constará de apresentação pelo(a) candidato(a) do seu histórico profissional e da sua proposta de trabalho para o posto de Professor Coordenador Geral-PCG.
- b) . Será feita pelo Diretor da escola com a participação do Supervisor de Ensino da unidade escolar. *Na impossibilidade do Supervisor de Ensino responsável pela U.E. participar da entrevista por motivo de afastamentos (licença prêmio, férias, licença saúde, convocações e outros) a mesma deverá ser realizada pelo Diretor juntamente com o Vice-Diretor.*
- c) Caberá ao Diretor e ao Supervisor de Ensino:
 - I - A análise do Currículo Acadêmico, a entrevista e as experiências profissionais do(a) candidato(a);
 - II - A análise dos certificados de participação em cursos promovidos pela SEE/SP;



III - O cumprimento do papel de Professor Coordenador na perspectiva da Educação Inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

IV - Análise/verificação da disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação, distribuído por todos os dias da semana e todos os turnos de funcionamento da escola, e para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta;

V - Após a realização da entrevista e análise dos documentos, o Diretor deverá constatar a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado, com vistas à indicação que melhor atenda às atribuições da função.

d) Caso nenhum candidato atenda ao presente Edital ou à legislação vigente, fica reservada ao Gestor da Escola e à Supervisão de Ensino a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

6- Etapas

a) Inscrição e entrega da Proposta e documentos necessários:

• De **09 a 14/03/2022**, das 8h00 às 17h00, na secretaria da EE Osvaldo Ramos, Rua Monteiro Lobato, nº 2274, Centro, Dirce Reis/SP ou através do e-mail e027170a@educacao.sp.gov.br

b) Entrevista:

• **16/03/2022**, das 08hs00 às 12hs00 (agendada por telefone).

c) Divulgação do resultado:

• **17/03/2022**

d) Entrega da documentação para a designação:

• **18/03/2022**

7 - Vaga Oferecida:

- **01 vaga** para Professor Coordenador Geral - PCG

8- Disposições Finais:

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

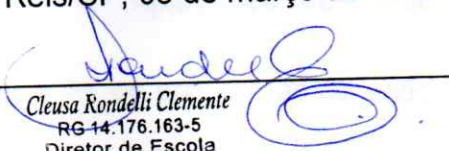
b) Cabe ao candidato, responsável pela inscrição, atentar-se para a relação de documentos exigidos no presente Edital;

c) Não será facultada a entrega de documentos em outro momento a não ser no ato da inscrição;

d) Situações não previstas no presente Edital serão analisadas pela Direção da escola, respeitada a legislação vigente;

e) O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital.

Dirce Reis/SP, 08 de março de 2022.


Cleusa Rondelli Clemente
RG 14.176.163-5
Diretor de Escola